



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

RESOLUÇÃO Nº 2/2024/PPGRI (10.01.06.02.04.06)

Nº do Protocolo: 23422.015720/2024-90

Foz Do Iguaçu-PR, 30 de agosto de 2024.

Estabelece critérios para reingresso no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - PPGRI-UNILA

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI), nomeado pela Portaria UNILA Nº 126, de 18 de abril de 2023, considerando o Regimento Interno do PPGRI-UNILA e o pedido formalizado pelo Colegiado do referido programa, torna publico:

Art.1º - Poderá solicitar reingresso ao Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais o discente desistente ou que teve o esgotamento do seu prazo máximo para a conclusão do curso.

Art.2º - Somente serão analisados pedidos de discentes que tenham sido aprovados em processos seletivos para discentes regulares do PPGRI nos últimos quatro anos.

Art.3º - Somente serão analisados pedidos de discentes que tenham mantido o vínculo mínimo de um semestre com o PPGRI e que tenham realizado pedido de trancamento ao longo do seu vínculo ao Programa.

Art.4º - Para solicitação de reingresso, o discente deverá encaminhar o pedido para o e-mail institucional da coordenação, com a concordância de possível orientador.

Art.5º - O prazo para conclusão do discente será definido pelo Colegiado do Curso observando o histórico do discente no curso e a avaliação do orientador.

Art.6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno do PPGRI.

Art.7º. Essa publicação entra em vigor a partir da data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 30/08/2024 09:09)

RAMON BLANCO DE FREITAS

COORDENADOR DE CURSO

PPGRI (10.01.06.02.04.06)

Matrícula: ###893#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **30/08/2024** e o código de verificação: **cfce852da5**